



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tjro.jus.br cpl@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 236 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2010 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0001530-69.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Açúcar cristal, café em pó, chá mate a granel e adoçante dietético líquido), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 03

Primeira Classificada

Empresa: A. D. BILIO EPP		CNPJ: 04.935.430/0001-56	
Endereço: Av. Guaporé, n. 4645 – Bairro Calama – Porto Velho/RO – CEP 76820-539			
E-mail: adbilio@hotmail.com		Fone: (69) 3026-7005	Fax: (69) 3026-7008
Representante: Diogo Souza Bilio		RG: 921.041 SSP/RO	CPF: 901.578.182-68
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
3	Chá mate à granel, de 1ª qualidade, caixa com 100gr. Marca: PRENDA , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	3.000 CX	1,96
Valor Total do Lote: R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais).			

Segunda Classificada

Empresa: 3HR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 10.188.821/0001-57
Valor Total do Lote: R\$ 5.918,00 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais)	

Terceira Classificada

Empresa: GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ: 01.663.647/0001-66
Valor Total do Lote: R\$ 5.955,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)	

Quarta Classificada

Empresa: PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA	CNPJ: 07.976.492/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais)	

Quinta Classificada

Empresa: G P COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	CNPJ: 05.355.436/0001-17
Valor Total do Lote: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 237 A

www.tjro.jus.br cpl@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

Sexta Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)	

Sétima Classificada

Empresa: TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP. LTDA	CNPJ: 63.777.940/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)	

LOTE 04

Primeira Classificada

Empresa: A. D. BILIO EPP		CNPJ: 04.935.430/0001-56	
Endereço: Av. Guaporé, n. 4645 – Bairro Calama – Porto Velho/RO – CEP 76820-539			
E-mail: adbilio@hotmail.com		Fone: (69) 3026-7005	Fax: (69) 3026-7008
Representante: Diogo Souza Bilio		RG: 921.041 SSP/RO	CPF: 901.578.182-68
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
4	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100 ou 110 ml. Marca: DIETIL , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	400 UN	2,43
Valor Total do Lote: R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais)			

Segunda Classificada

Empresa: G P COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	CNPJ: 05.355.436/0001-17
Valor Total do Lote: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ: 01.663.647/0001-66
Valor Total do Lote: R\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais)	

Quarta Classificada

Empresa: PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA	CNPJ: 07.976.492/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 1.288,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais)	

Sexta Classificada

Empresa: 3HR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 10.188.821/0001-57
Valor Total do Lote: R\$ 1.416,00 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais)	

Sétima Classificada

Empresa: TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP. LTDA	CNPJ: 63.777.940/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tjro.jus.br cpl@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 238 A

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas, pelo Departamento de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no Anexo VII do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tjro.jus.br cpl@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 239 A

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tjro.jus.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tjro.jus.br cpl@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 240 A

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.



DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado na **entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º

8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tjro.jus.br cpl@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 242 A

(vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03001- Tribunal de Justiça, Funcional Programática n. 03.001.02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 243 A

www.tjro.jus.br cpl@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente

A. D. BILIO EPP
Diogo Souza Bilio
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro

A. L. BILIO - EPP

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2010
PROCESSO nº 0001530-69.2010.8.22.1111
ABERTURA: 23/02/2010 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo

Lote	Item	Especificação	Quant.	Unid	Garantia	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Chá mate à granel, de 1ª qualidade, caixa com 100gr. Composição: produto beneficiado obtido pela mistura de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis) tostada.	3.000	Cx	1 Ano	Prenda	1,96	5.880,00
4	1	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100ml.	400	Und	1 Ano	Dietil	2,43	972,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								6.852,00

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 6.852,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias. - Conforme Edital
PRAZO DE ENTREGA: 20 (Vinte) dias. - Conforme Edital
PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias. - Conforme Edital

C/C: 34.717-5
AGÊNCIA: 3796-6
BANCO DO BRASIL

Empresa Optante pelo sistema Simples
Preços incluídos todos os Encargos e Transportes.

Porto Velho/RO, 23 de Fevereiro de 2010.

Diogo Souza Bilio
A. L. BILIO - EPP

DIOGO SOUZA BILIO
R.G. 921.041 SSP/RO
CPF: 901.578.182-68

04.935.430/0001-56
A. L. BILIO
AV: Guaporé, 4645 B
B: Calama - Cep: 76.888-988
LEITE VAIHE

CNPJ Nº 04.935.430/0001-56 - Insc. Estadual nº 001069217
Av. Guaporé, 4645 - B. Calama - Porto Velho/RO
FONE/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-7008
Email: adbilio@hotmail.com

TJ/RO
FL. 14

A. D. BILIO - EPP

TJ/RO
FL. 146

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2010

PROCESSO nº 0001530-69.2010.8.22.1111

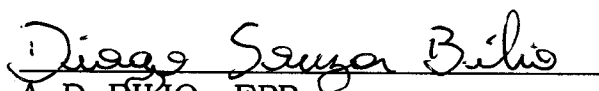
ABERTURA: 23/02/2010 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Açúcar cristal, café em pó, chá mate a granel e adoçante dietético líquido).

DECLARAÇÃO DE SUPERVINIENCIA

A. D. BILIO - EPP, CNPJ Nº 04.935.430/0001-56, sediada à Av. Guaporé, 4645B - Calama - Porto Velho/RO DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho-RO, 23/02/2010



A. D. BILIO - EPP

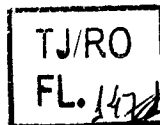
DIOGO SOUZA BILIO

CPF 901.578.182-68

RG. 921.041 SSP/RO

[04.935.430/0001-56]
A. D. BILIO
Av. Guaporé, 4645 B
B: Calama - Cep: 76.920-539
[Porto Velho] RO

A. D. BILIO - EPP



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2010

PROCESSO nº 0001530-69.2010.8.22.1111

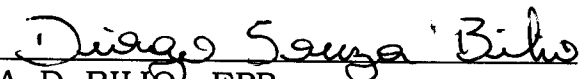
ABERTURA: 23/02/2010 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Açúcar cristal, café em pó, chá mate a granel e adoçante dietético líquido).

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A. D. BILIO - EPP, sediada Av. Guaporé, 4645B - B Calama - Porto Velho - RO, DECLARA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Porto Velho-RO, 23/02/2010


A. D. BILIO - EPP

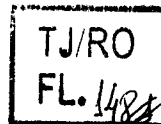
DIOGO SOUZA BILIO

CPF 901.578.182-68

RG. 921.041 SSP/RO

04.935.430/0001-56
A. D. BILIO
Av. Guaporé, 4645 B
B: Calama - Cep: 76.820-539
Porto Velho RO

A. D. BILIO - EPP



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2010

PROCESSO nº 0001530-69.2010.8.22.1111

ABERTURA: 23/02/2010 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Açúcar cristal, café em pó, chá mate a granel e adoçante dietético líquido).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A. D. BILIO - EPP, CNPJ Nº 04.935.430/0001-56, sediada à Av. Guaporé, 4645B - Calama - Porto Velho/RO DECLARA, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Porto Velho-RO, 23/02/2010

A. D. BILIO - EPP
DIOGO SOUZA BILIO
CPF 901.578.182-68
RG. 921.041 SSP/RO

04.935.430/0001-56
A. D. BILIO
Av: Guaporé, 4645 B
B: Calama - Cep: 76.820-539
Porto Velho RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO - RONDÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **A.D BILIO – ME CGC.: 04.935.430/0001-56**, estabelecida na Rua Marlos Nobre nº 5569 – 4 de Janeiro I Etapa, nós fornece, materiais de expediente, papelaria, papéis, papelão, artefatos, artigos de escritório e escolares, livros fiscais, técnicos, jurídicos, didáticos e pedagógicos e materiais de encadernação, artigos esportivos e desportivos, artigos de armarinho, tecidos, toalhas de B/R, fios e aviamentos, brinquedos recreativos e pedagógicos, equipamentos e aparelhos de informática, suas peças, acessórios, seus produtos e materiais de uso e funcionamento, aparelhos, máquinas e equipamentos para xerografia, reprografia e filmagens, suas peças e acessórios e seus produtos e materiais de uso e funcionamento, aparelhos, máquinas, equipamentos, produtos e materiais de conservação. Limpeza e higiene doméstica, confecções masculinas, feminina, infantil, esportiva e profissional e artigos, acessórios, adereços e complementos de vestuário, calçados e artigos de couro e sintético, gêneros alimentícios em geral, perecíveis e não perecíveis, enlatados, água mineral, material de construção, pintura, hidráulico, elétrico, ferragens, esquadrias de madeira e ferro, madeira serrada e beneficiada, telha, tijolo, cimento, vidros, espelho, vitrais e lustres. Aparelhos, equipamentos, materiais e acessórios de segurança, máquinas, equipamentos e materiais elétricos de alta tensão, máquinas, aparelhos e equipamentos eletro – eletrônicos, suas peças, acessórios e materiais, máquinas, aparelhos, máquinas e aparelhos de ar condicionado e de refrigeração, inclusive suas peças e acessórios, ferramentas e móveis. Prestou serviços de manutenção de refrigeração, instalação de áudio e som, cópias xerográficas, encadernação, gráficos e reforma de pequeno monte, construção, reboco, hidráulico, elétrico, jardinagem, limpeza, pintura, demolição, remoção de entulhos para esta Câmara Municipal de Porto Velho – RO, sendo que até a presente data, não constatamos nada que venha desqualificar a qualidade de seus produtos e serviços.

PORTO Velho- RO, 01 de Dezembro de 2004

CONFERE COMO ORIGINAL

EM 23 / 02 / 10

Ass:

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

Antonio Aparecido da Silva
Coord. Adm. e Financeira
CMPV



1. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV. D. PEDRO II, 1079 - FLORESTA - PORTO VELHO - RO
Reconheço (as) firma(s) por revelação de:
1. LÍLIO OFÍCIO - ANTONIO APARECIDO DA SILVA.
Em testemunho da Verdade.
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2004.
008 - HELTON CARLOS FIGNATARI
OFICIAL CARTEIRO
RECEBI: 24/1/09
RECEBI: 24/1/09

A. D. BILIO - EPP

CNPJ 04.935.430/0001-56 INSC. ESTADUAL : 106921-7
RUA MARLOS NOBRE, 5569 - 4 DE JANEIRO 1ª ETAPA - CEP 78.908-650
PORTO VELHO/RO - FONE/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-7008
Email:adbilio@hotmail.com

TJ/RO
FL. 150x

Porto Velho/RO, 24/03/2008.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento autorizamos que os Senhores. SEBASTIÃO BILIO, RG nº 645.687 SSP/RO e CPF nº 011.114.018-88 e Diogo Souza Bilio, RG nº 921.041 SSP/RO e CPF nº 901.578.182-68, aos quais outorgamos poderes, a representar a empresa A. D. BILIO - EPP, sediada nesta cidade, junto as Comissões Permanentes de Licitações do Estado de Rondônia, como também PREGÕES, LEILÕES e demais ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PRIVADOS E ESTATAIS, MISTAS E CENTRAIS DE ELETRICIDADE DO ESTADO com poderes para acordar, discordar, ofertas de lances de preços, negociar preços, assinarem contratos e qualquer outro documento necessário a negociação e comercialização da empresa e outros fins necessários das licitações, solicitar, receber e assinar documentos de certidões e outros documentos necessários juntos as repartições e órgãos, INSS/C.E.F/F.G.T.S/Receita Federal/Receita Estadual e Prefeitura.

Atenciosamente,

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/02/10

Ass:

Clindoal Lima da Silva

Técnico Judiciário

A. D. BILIO - EPP

Ariane Dias Bilio

CPF. 662.103.132-72

RG. 601.555 SSP/RO



4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039-ESQ.CAMPOS VALES
PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0013559]-ARIANE DIAS BILIO.....
Em testemunho da Verdade.
Porto Velho, 26 de Março de 2008.

029-HELETER CARLOS DIGNATARO
TABELIAO SUBSTITUTO

EMOL: R\$ 1,31
FEJU: R\$ 0,12
ISELO: R\$ 0,55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA COSTA FRANCISCO



Diogo Souza Bilio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000921041 DATA DE EMISSÃO 20/05/2004

DIOGO SOUZA BILIO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO BILIO

RESIDÊNCIA RUA DO CASINO, S/O, SALES

NATURALIDADE PORTO VELHO-RO DATA DE NASCIMENTO 16/12/1966

DOE ORDEM 1281 Nascimento Nº 120320 Livro A-272 Folha 046

CNPJ PORTO VELHO-RO DE EXP. 30/03/1987

Diogo Souza Bilio

ASSINATURA DO TITULAR

1-1-0001-000010201

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23102150

Ass: _____

Cláudio Lima da Silva
Técnico Judiciário

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
DATA: 23/02/2010 HORA: 13:29:30 USUARIO: FABIO

D E C L A R A C A O



Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 04935430/0001-56

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

A.D. BILIO

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 17/11/2009

DT ALT DOCUMENTO: 29/01/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	26/07/2010		25/02/2010	04/07/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	12/04/2010	04/04/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 9,75 ; LG= 4,78 ; LC= 9,98

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 23/02/2010

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

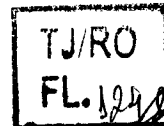
ASS.:

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro

Cad. 203.930-3

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 23/02/2010 HORA: 13:31:07 USUARIO: FABIO



DATA: 22/10/2009 UASG: 160349

CNPJ: 04935430/0001-56 A.D. BILIO

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME
CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ARIANE DIAS BILIO

662103132-72

100,000000

206793279-91

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro
Fábio Aran G. Castro
Cad. 203.930-3

DATA: 15/03/2010

HORA: 12:34:40

USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 214 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 04935430/0001-56

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

A.D. BILIO

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 17/11/2009

DT ALT DOCUMENTO: 23/02/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	26/07/2010		23/03/2010	04/07/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	12/04/2010	04/04/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 9,75 ; LG= 4,78 ; LC= 9,98

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 15/03/2010

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro
Cad. 203.930-3

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 15/03/2010 HORA: 12:37:00 USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 215 A

DATA: 22/10/2009 UASG: 160349

CNPJ: 04935430/0001-56 A.D. BILIO

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ARIANE DIAS BILIO

662103132-72

100,000000

206793279-91

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Fabio Araujo G. Castro
Fabio Araujo G. Castro
Cad. 203.930-3